

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 63/2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE "DISPÕE SOBRE "A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº5.353, DE 16 DE MAIO DE 2011, PARA INCLUIR AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM/VGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Projeto de Lei nº 63/2025 tem por finalidade adequar a legislação municipal às alterações realizadas pela Lei Complementar nº 13/2021 e pelo Decreto Municipal nº 10.916/2022, que transferiram o SIM/VGA para a estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, mantendo suas atribuições de fiscalização sanitária. Pretende-se ajustar os critérios de pontuação para o pagamento da gratificação, permitindo a aferição individualizada da produtividade dos fiscais vinculados ao serviço.

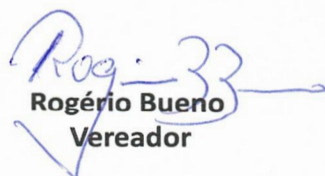
A matéria é de competência do Executivo, por tratar de organização administrativa e critérios remuneratórios de servidores, não havendo vício de iniciativa. Verifica-se compatibilidade com a legislação federal, estadual e com a Lei Orgânica Municipal, não havendo aumento de despesa, pois apenas se atualizam os critérios de pontuação já existentes.

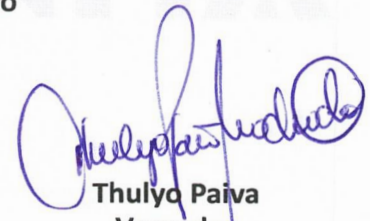
Diante da inexistência de vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou antijuridicidade e em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, esta Comissão opina **favoravelmente** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 63/2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 10 de novembro de 2025.


Joãozinho Enfermeiro
Vereador Relator

De acordo:


Rogério Bueno
Vereador


Thulyo Paiva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757